



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.06.22.1**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, copa-cozinha, higiene e limpeza e frutas e verduras, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Ipauimir/CE.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**2.1. DA AQUISIÇÃO**

**2.1.1.** A aquisição do objeto acima especificado é justificada pela necessidade de aquisição dos mesmos, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas, onde se faz necessário à reposição do estoque do Almoxarifado para garantir o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias, Órgãos e Programas Sociais do Município de Ipauimir/CE.

**2.2. DA DIVISÃO/AGRUPAMENTO POR LOTES**

**2.2.1.** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.2.2.** No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**2.2.3.** No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governio Municipal  
CNPJ n° 07.520.141/0001-84



abaixo:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz parboilizado pct. de 1 Kg	Kg	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
2	Feijão pct. de 1 Kg	Kg	390	R\$ 8,90	R\$ 3.471,00
3	Açúcar cristal pct. de 1 Kg	Kg	1230	R\$ 3,35	R\$ 4.120,50
4	Macarrão tipo fino pct. de 500g	Pct	720	R\$ 2,85	R\$ 2.052,00
5	Flocos de milho pct. de 500g	Pct	510	R\$ 1,69	R\$ 861,90
6	Farinha de trigo pct. de 1 Kg	Kg	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
7	Farinha de mandioca pct. de 1 Kg	Kg	230	R\$ 3,73	R\$ 857,90
8	Fécula de mandioca pct. de 1 Kg	Kg	250	R\$ 6,04	R\$ 1.510,00
9	Sal pct. de 1 Kg	Kg	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
10	Vinagre frasco de 500ml	Frc	270	R\$ 1,69	R\$ 456,30
11	Tempero completo pote de 300g	Pote	260	R\$ 3,37	R\$ 876,20
12	Margarina pote de 500g	Pote	425	R\$ 4,95	R\$ 2.103,75
13	Leite em pó integral lata de 400g	Lta	460	R\$ 13,20	R\$ 6.072,00
14	Yogurte embalagem de 1000ml (sabores variados)	Lt	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
15	Colorau pct. de 100g	Pct	260	R\$ 0,77	R\$ 200,20
16	Suco industrializado garrafa de 500ml (sabores variados)	Gfa	380	R\$ 3,27	R\$ 1.242,60
17	Sardinha em conserva embalagem de 130g	Lta	380	R\$ 4,29	R\$ 1.630,20
18	Tempero em tabletes cx. c/ 24x19g	Cx	60	R\$ 11,87	R\$ 712,20
19	Óleo de soja refinado garrafa plástica de 900ml	Gfa	280	R\$ 10,85	R\$ 3.038,00
20	Achocolatado em pó pct. de 1 Kg	Kg	70	R\$ 9,11	R\$ 637,70
21	Café torrado e móido pct. de 250g	Pct	1680	R\$ 5,92	R\$ 9.945,60
22	Biscoito para lanche salgado pct. c/ 6x26g	Pct	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
23	Biscoito para lanche weffer 165g	Und	320	R\$ 2,25	R\$ 720,00
24	Biscoito salgado tipo cream cracker pct. c/ 3x1 de 400g	Pct	770	R\$ 3,75	R\$ 2.887,50
25	Suco em caixinha de 200ml (sabores variados)	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
26	Doce tipo mariola pct. c/ 10x30g (sabores variados)	Pct	210	R\$ 3,89	R\$ 816,90
27	Extrato de tomate emb. de 190g	Und	370	R\$ 1,43	R\$ 529,10
28	Maionese embalagem de 250g	Und	450	R\$ 1,84	R\$ 828,00
29	Ovo de galinha médio bandeja c/ 30 unidades	Bdj	220	R\$ 18,42	R\$ 4.052,40
30	Pão tipo bola pct. com 10 unidades	Pct	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
31	Pão tipo bola pct. com 10 unidades	Pct	140	R\$ 2,66	R\$ 372,40
32	Mistura para preparo de mingau pct. de 230g	Und	220	R\$ 11,26	R\$ 2.477,20
33	Bolo 500g (sabores variados)	Pct	160	R\$ 9,11	R\$ 1.457,60
34	Feijão mulatinho, Pct com 1Kg	Pct	160	R\$ 9,11	R\$ 1.457,60
35	Leite em pó desnatado, lata de 400g	Lta	260	R\$ 12,98	R\$ 3.374,80
36	Leite em pó desnatado, lata de 400g	Lta	260	R\$ 12,98	R\$ 3.374,80
37	Arroz beneficiado, pct com 1 Kg	Pct	320	R\$ 4,80	R\$ 1.536,00
38	Leite de côco, garrafa de 200ml	Gfa	160	R\$ 4,29	R\$ 686,40
39	Leite de côco, garrafa de 200ml	Gfa	160	R\$ 4,29	R\$ 686,40
40	Adoçante 100ml	Und	120	R\$ 3,26	R\$ 391,20
41	Adoçante 100ml	Und	120	R\$ 3,26	R\$ 391,20
42	Creme de leite embalagem de 200g	Und	610	R\$ 2,94	R\$ 1.793,40
43	Leite condensado embalagem 200g	Und	330	R\$ 5,07	R\$ 1.673,10
44	Pão francês	Und	4550	R\$ 0,46	R\$ 2.093,00
45	Pão francês	Und	4550	R\$ 0,46	R\$ 2.093,00
46	Leite de vaca in-natura	Lt	710	R\$ 3,73	R\$ 2.648,30
47	Leite de vaca in-natura	Lt	710	R\$ 3,73	R\$ 2.648,30
48	Biscoito doce pct de 500g	Pct	610	R\$ 4,08	R\$ 2.488,80
				<b>Total</b>	<b>R\$ 79.886,95</b>



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Lote 02 - Carnes e Frios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Frango in-natura resfriado ou congelado	Kg	910	R\$ 8,89	R\$ 8.089,90
2	Carne bovina moída	Kg	480	R\$ 25,48	R\$ 12.230,40
3	Carne bovina em pedaços	Kg	500	R\$ 43,90	R\$ 21.950,00
4	Salsicha avulsa	Kg	340	R\$ 12,89	R\$ 4.382,60
5	Presunto	Kg	70	R\$ 25,17	R\$ 1.761,90
6	Queijo mussarela	Kg	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00
7	Costela de gado	Kg	310	R\$ 25,48	R\$ 7.898,80
8	Fígado de gado	Kg	140	R\$ 21,90	R\$ 3.066,00
9	Queijo qualho	Kg	125	R\$ 24,56	R\$ 3.070,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 64.690,60</b>

Lote 03 - Material de Expediente					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Envelope amarelo médio	Und	1450	R\$ 0,42	R\$ 609,00
2	Papel ofício A4	Resma	850	R\$ 22,94	R\$ 19.499,00
3	Carbono dupla face cx. com 100 folhas	Cx	51	R\$ 65,77	R\$ 3.354,27
4	Cartolina (cores variadas)	Fls	1930	R\$ 0,68	R\$ 1.312,40
5	Cartolina dupla face (cores variadas)	Fls	1180	R\$ 1,31	R\$ 1.545,80
6	E. V. A (cores variadas)	Und	1460	R\$ 2,31	R\$ 3.372,60
7	Livro de ata com 100 folhas	Und	130	R\$ 23,99	R\$ 3.118,70
8	Papel crepom	Und	510	R\$ 1,88	R\$ 958,80
9	Papel de seda	Und	610	R\$ 0,58	R\$ 353,80
10	Papel duplex	Und	810	R\$ 1,25	R\$ 1.012,50
11	Papel hectográfico	Und	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
12	Papel laminado	Und	260	R\$ 1,31	R\$ 340,60
13	Papel madeira	Und	370	R\$ 1,36	R\$ 503,20
14	Papel veludo	Und	690	R\$ 1,04	R\$ 717,60
15	Pasta de papelão com elástico	Und	845	R\$ 2,40	R\$ 2.028,00
16	Papel 60 Kg resma c/ 500 folhas	Resma	70	R\$ 125,58	R\$ 8.790,60
17	Papel celofane - cores variadas	Und	160	R\$ 5,14	R\$ 822,40
18	Prancheta	Und	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
19	T. N. T (cores variadas)	Rolo	58	R\$ 188,42	R\$ 10.928,36
20	Envelope ofício branco	Und	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
21	Envelope saco amarelo 24x30	Und	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
22	Envelope saco amarelo 28x36	Und	950	R\$ 0,58	R\$ 551,00
23	Envelope saco amarelo 31x41	Und	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
24	Livro de ponto c/ 100 folhas	Und	120	R\$ 20,85	R\$ 2.502,00
25	Livro de protocolo c/ 100fls	Und	95	R\$ 17,70	R\$ 1.681,50
26	Pasta AZ lombo largo	Und	230	R\$ 13,92	R\$ 3.201,60
27	Pasta classificador	Und	95	R\$ 4,82	R\$ 457,90
28	Pasta suspensa	Und	470	R\$ 3,34	R\$ 1.569,80
29	Caderno universitário capa dura 10 matérias e 200 fls	Und	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
30	Folha de isopor 10mm x 50cm x 100cm	Und	70	R\$ 4,39	R\$ 307,30
31	Folha de isopor 15mm x 50cm x 100cm	Und	70	R\$ 6,17	R\$ 431,90
32	Giz de cera grosso cx. c/ 12 unidades	Cx	650	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00
33	Papel 40Kg pct com 100 folhas	Und	35	R\$ 38,65	R\$ 1.352,75
34	Papel ofício colorido resma	Resma	105	R\$ 13,20	R\$ 1.386,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



35	Caderno pequeno 48 fls	Und	6350	R\$ 2,76	R\$ 17.526,00
36	Pasta transparente com elástico	Und	340	R\$ 3,86	R\$ 1.312,40
37	Folha com pauta (Resma)	Resma	30	R\$ 27,13	R\$ 813,90
38	Papel corrugado (cores variadas)	Und	520	R\$ 4,39	R\$ 2.282,80
39	Caderno de 10 matérias	Und	110	R\$ 12,47	R\$ 1.371,70
40	Papel dupla face cores variadas	Und	710	R\$ 1,37	R\$ 972,70
41	Pasta individual do aluno	Und	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 103.624,38</b>

Lote 04 - Material de Expediente					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha ponteira pacote com 100 und	Pct	75	R\$ 19,80	R\$ 1.485,00
2	Caneta esferográfica cx. com 50 unidades	Cx	125	R\$ 31,32	R\$ 3.915,00
3	Grampeador médio	Und	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
4	Grampo para grampeador cx. com 5.000 unidades	Cx	140	R\$ 5,87	R\$ 821,80
5	Lápis comum cx. com 144 unidades	Cx	130	R\$ 33,41	R\$ 4.343,30
6	Lápis marca texto cx. com 12 unidades	Cx	70	R\$ 16,66	R\$ 1.166,20
7	Perfurador de papel médio	Und	65	R\$ 9,32	R\$ 605,80
8	Pincel atômico cx. com 12 unidades	Cx	75	R\$ 62,74	R\$ 4.705,50
9	Almofada para carimbo	Und	70	R\$ 5,14	R\$ 359,80
10	Apontador sem depósito comum pct. com 100 unidades	Pct	36	R\$ 34,46	R\$ 1.240,56
11	Bastão de cola quente fino	Und	590	R\$ 0,47	R\$ 277,30
12	Bastão de cola quente grosso	Und	490	R\$ 0,61	R\$ 298,90
13	Cola branca 1Kg	Und	75	R\$ 15,29	R\$ 1.146,75
14	Cola colorida cx. com 06 unidades	Cx	165	R\$ 12,47	R\$ 2.057,55
15	Lápis de cor cx. com 12 unidades	Cx	807	R\$ 6,18	R\$ 4.987,26
16	Pincel de pêlo nº 6	Und	265	R\$ 4,82	R\$ 1.277,30
17	Tesoura escolar sem ponta	Und	940	R\$ 2,58	R\$ 2.425,20
18	Tesoura grande	Und	85	R\$ 15,70	R\$ 1.334,50
19	Tesoura para picotar	Und	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30
20	Borracha AV cx c/ 40 unidades	Cx	67	R\$ 37,60	R\$ 2.519,20
21	Grampo 26/6 cx c/ 5.000 unidades	Cx	160	R\$ 5,12	R\$ 819,20
22	Grampo trilho cx. c/ 50 unidades	Cx	30	R\$ 10,14	R\$ 304,20
23	Lápis borracha	Und	135	R\$ 6,27	R\$ 846,45
24	Reabastecedor para pincel atômico	Und	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
25	Caneta porosa cx. c/ 12 unid	Cx	45	R\$ 37,60	R\$ 1.692,00
26	Pincel grande para pintura	Und	150	R\$ 13,51	R\$ 2.026,50
27	Pincel pequeno para pintura	Und	250	R\$ 5,87	R\$ 1.467,50
28	Pistola para cola quente P	Und	55	R\$ 17,70	R\$ 973,50
29	Lápis de cor pequeno cx. com 12 unidades	Cx	105	R\$ 3,02	R\$ 317,10
30	Lápis p/ quadro branco - preto recarregável cx c/ 12 und	Cx	60	R\$ 69,02	R\$ 4.141,20
31	Lápis p/ quadro branco - vermelho recarregável cx c/ 12 und	Cx	59	R\$ 69,02	R\$ 4.072,18
32	Lápis p/ quadro branco - azul recarregável cx c/ 12 und	Cx	57	R\$ 69,02	R\$ 3.934,14
33	Reabastecedor de quadro branco azul cx c/12 unidades	Cx	26	R\$ 62,74	R\$ 1.631,24
34	Reabastecedor de quadro branco vermelho cx c/12 unidades	Cx	26	R\$ 62,41	R\$ 1.622,66
35	Reabastecedor de quadro branco preto cx c/12 unidades	Cx	26	R\$ 62,74	R\$ 1.631,24
<b>Total</b>					<b>R\$ 62.531,83</b>



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Lote 05 - Material de Expediente					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CD-R com capacidade de 700 MB/80 min, velocidade 8x	Und	80	R\$ 1,57	R\$ 125,60
2	Clipe 2/0 cx. com 100 unidades	Cx	280	R\$ 4,24	R\$ 1.187,20
3	Clipe 6/0 cx. com 50 unidades	Cx	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
4	Cola branca 90 gramas	Und	295	R\$ 2,09	R\$ 616,55
5	Corretivo a base de água 18 ml	Und	270	R\$ 1,79	R\$ 483,30
6	Fita gomada 38x50 cm	Rolo	405	R\$ 11,31	R\$ 4.580,55
7	Durex grande	Und	220	R\$ 15,61	R\$ 3.434,20
8	Estilete médio	Und	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
9	Pistola para cola quente G	Und	70	R\$ 19,80	R\$ 1.386,00
10	Tinta guache cx. com 06 unidades	Cx	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
11	Pen drive 8Gb	Und	60	R\$ 30,27	R\$ 1.816,20
12	Areia prateada (gliter)	Und	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
13	Cola colorida com gliter cx. com 06 unidades	Cx	110	R\$ 17,18	R\$ 1.889,80
14	Cola para isopor 90 gramas	Und	180	R\$ 7,23	R\$ 1.301,40
15	Fita adesiva transparente 12x40cm	Und	310	R\$ 2,30	R\$ 713,00
16	Palitos de picolé pct. com 100 unidades	Pct	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
17	Percevejo cx. com 50 unidades	Cx	75	R\$ 9,42	R\$ 706,50
18	Régua 30cm	Und	290	R\$ 1,04	R\$ 301,60
19	Tinta para tecido	Und	110	R\$ 4,09	R\$ 449,90
20	Calculadora a pilha tamanho médio	Und	40	R\$ 17,39	R\$ 695,60
21	Extrator de grampo	Und	90	R\$ 1,42	R\$ 127,80
22	Massa para modelar cx c/ 6 unidades	Cx	740	R\$ 5,23	R\$ 3.870,20
23	Apagador para quadro branco	Und	45	R\$ 9,42	R\$ 423,90
24	Elástico largo (2 cm)	Peça	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
25	Fita decorativa	Und	100	R\$ 40,74	R\$ 4.074,00
26	Palito de churrasco	Pct	125	R\$ 5,12	R\$ 640,00
27	Régua de 50cm	Und	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
28	Elástico fino	Peça	230	R\$ 17,70	R\$ 4.071,00
29	Grampeador grande	Und	30	R\$ 94,16	R\$ 2.824,80
30	Elástico super amarelo nº 18, pacote com 200g	Pct	10	R\$ 9,32	R\$ 93,20
31	Cadeado 50mm	Und	45	R\$ 16,75	R\$ 753,75
32	Bexigas (cores variadas) pacote c/ 50 und	Pct	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
33	Percevejo cx c/ 100 und	Cx	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 45.887,95</b>

Lote 06 - Material de Copa-Cozinha					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacia plástica capacidade 05 litros	Und	60	R\$ 8,09	R\$ 485,40
2	Bacia plástica capacidade 10 litros	Und	60	R\$ 11,14	R\$ 668,40
3	Bacia plástica capacidade 20 litros	Und	60	R\$ 32,65	R\$ 1.959,00
4	Caneca de alumínio cap. 1 litro	Und	45	R\$ 17,30	R\$ 778,50
5	Faca tipo peixeira	Und	27	R\$ 34,69	R\$ 936,63
6	Frigideira de alumínio tamanho G	Und	27	R\$ 25,53	R\$ 689,31
7	Frigideira de alumínio tamanho M	Und	27	R\$ 28,55	R\$ 770,85
8	Frigideira de alumínio tamanho P	Und	22	R\$ 22,41	R\$ 493,02
9	Garrafas plásticas p/ água cap. 1 litros	Und	65	R\$ 3,99	R\$ 259,35
10	Garrafa térmica p/ café cap. 1 litro	Und	45	R\$ 29,58	R\$ 1.331,10



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



11	Garrafa térmica cap. 5 litros	Und	30	R\$ 35,41	R\$ 1.062,30
12	Garrafa térmica cap. 10 litros	Und	12	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
13	Balde de plástico s/ tampa cap. 10 litros	Und	60	R\$ 9,11	R\$ 546,60
14	Balde de plástico s/ tampa cap. 15 litros	Und	60	R\$ 11,87	R\$ 712,20
15	Pegador de roupa pct. c/ 12 unidades	Pct	120	R\$ 3,73	R\$ 447,60
16	Torneira para filtro	Und	45	R\$ 7,06	R\$ 317,70
17	Vela para filtro	Und	70	R\$ 11,16	R\$ 781,20
18	Tábua de madeira p/ bater carne	Und	35	R\$ 10,85	R\$ 379,75
19	Xícara para café pct. c/ 06 unidades	Pct	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
20	Balde Plástico com tampa capacidade para 20Lts	Und	40	R\$ 36,74	R\$ 1.469,60
21	Varal de roupas	Und	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
22	Bandeja inox tamanho M	Und	38	R\$ 41,37	R\$ 1.572,06
23	Bandeja inox tamanho G	Und	38	R\$ 37,77	R\$ 1.435,26
24	Colher de alumínio	Und	340	R\$ 5,71	R\$ 1.941,40
25	Colher de madeira	Und	90	R\$ 12,53	R\$ 1.127,70
26	Concha de alumínio tamanho G	Und	55	R\$ 12,18	R\$ 669,90
27	Concha de alumínio tamanho M	Und	55	R\$ 14,29	R\$ 785,95
28	Panela de pressão - G	Und	14	R\$ 166,70	R\$ 2.333,80
29	Panela de pressão - M	Und	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
30	Panela em alumínio grande com tampa industrial com capacidade 63.2 litros	Und	14	R\$ 991,53	R\$ 13.881,42
31	Panela em alumínio média com tampa industrial com capacidade para 47,3 litros	Und	14	R\$ 579,11	R\$ 8.107,54
32	Ralador de alumínio	Und	30	R\$ 15,76	R\$ 472,80
33	Panela em alumínio pequena com tampa	Und	32	R\$ 26,51	R\$ 848,32
34	Peneira pequena	Und	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
<b>Total</b>					<b>R\$ 51.269,06</b>

Lote 07 - Material de Copa-Cozinha					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante	Rolo	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
2	Colchonete para relaxamento	Und	135	R\$ 60,28	R\$ 8.137,80
3	Extensão com tomadas receptoras 05 metros	Und	70	R\$ 24,46	R\$ 1.712,20
4	Marcador para tecido	Und	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
5	Coador de pano p/ café tamanho G	Und	65	R\$ 4,71	R\$ 306,15
6	Copo descartável 180ml pct. c/ 100 unidades	Pct	850	R\$ 3,53	R\$ 3.000,50
7	Copo descartável 50ml pct. c/ 100 unidades	Pct	650	R\$ 2,97	R\$ 1.930,50
8	Depósito de plástico cap. 1 litro	Und	70	R\$ 8,18	R\$ 572,60
9	Fósforo frd. pequeno c/ 10 unidades	Frd	240	R\$ 4,71	R\$ 1.130,40
10	Toalha de rosto	Und	105	R\$ 7,06	R\$ 741,30
11	Toalha de rosto	Und	1130	R\$ 2,30	R\$ 2.599,00
11	Pratos plásticos	Und	1100	R\$ 2,04	R\$ 2.244,00
12	Copos plásticos	Und	850	R\$ 2,04	R\$ 1.734,00
13	Colheres plásticas	Und	32	R\$ 9,11	R\$ 291,52
14	Peneira grande	Und	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
15	Pano de prato	Und	85	R\$ 4,08	R\$ 346,80
16	Isqueiro	Pct	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
17	Naftalina	Und	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
18	Pente para cabelo fino	Und	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
19	Pente para cabelo normal	Und			



Prefeitura Municipal de Ipauimirim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



20	Tapete	Und	45	R\$ 123,78	R\$ 5.570,10
21	Avental	Und	65	R\$ 14,94	R\$ 971,10
22	Copo de vidro tamanho G pacote com 6 copos	Pct	70	R\$ 61,06	R\$ 4.274,20
23	Cuscuzeira de alumínio industrial com capacidade p/ 9 litros	Und	16	R\$ 91,20	R\$ 1.459,20
24	Depósito de plástico para açúcar	Und	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
25	Depósito de plástico para café	Und	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
26	Depósito de plástico para sal	Und	35	R\$ 5,02	R\$ 175,70
27	Escorredor de plástico para macarrão tamanho G	Und	35	R\$ 8,80	R\$ 308,00
28	Faca de alumínio 10 polegadas	Und	45	R\$ 33,67	R\$ 1.515,15
29	Garfo de alumínio	Und	330	R\$ 2,34	R\$ 772,20
30	Garfo de plástico	Und	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
31	Jarra de vidro capacidade 01 litro	Und	49	R\$ 12,18	R\$ 596,82
32	Jarra de plástico capacidade de 01 litro	Und	45	R\$ 5,73	R\$ 257,85
33	Leiteira em alumínio capacidade 1,5 litro	Und	27	R\$ 26,51	R\$ 715,77
34	Prato de vidro	Und	260	R\$ 5,02	R\$ 1.305,20
35	Suporte para garrafão de água mineral	Und	25	R\$ 46,97	R\$ 1.174,25
36	Tábua de plástico para cortar carne	Und	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
37	Toalha de banho	Und	160	R\$ 23,44	R\$ 3.750,40
38	Toalha de mesa	Und	70	R\$ 67,44	R\$ 4.720,80
39	Touca pacote com 100 unidades	Und	125	R\$ 29,58	R\$ 3.697,50
				<b>Total</b>	<b>R\$ 58.964,71</b>

Lote 08 - Material de Higiene e Limpeza					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático cx. c/ 12x1000ml	Cx	81	R\$ 60,75	R\$ 4.920,75
2	Cera líquida cx. c/ 12x500ml	Cx	44	R\$ 21,58	R\$ 949,52
3	Desinfetante cx. c/ 12x1000ml	Cx	202	R\$ 50,27	R\$ 10.154,54
4	Detergente cx. c/ 24x500ml	Cx	152	R\$ 51,32	R\$ 7.800,64
5	Esponja de aço pct. c/ 08 unidades	Pct	510	R\$ 4,19	R\$ 2.136,90
6	Lustra móveis cx. c/ 12x200ml	Cx	21	R\$ 73,31	R\$ 1.539,51
7	Papel higiênico frd. c/16x4rolos	Frd	390	R\$ 45,04	R\$ 17.565,60
8	Polidor de alumínio cx. c/24x500ml	Cx	44	R\$ 54,46	R\$ 2.396,24
9	Sabão em barra cx. c/10x1000g	Cx	91	R\$ 65,98	R\$ 6.004,18
10	Sabão em pó cx. c/24x500g	Cx	220	R\$ 51,32	R\$ 11.290,40
11	Água sanitária cx. c/ 12x1000ml	Cx	215	R\$ 24,09	R\$ 5.179,35
				<b>Total</b>	<b>R\$ 69.937,63</b>

Lote 09 - Material de Higiene e Limpeza					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Saboneteira	Und	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
2	Álcool incolor 1000ml	Und	400	R\$ 13,51	R\$ 5.404,00
3	Esponja para louça dupla face	Und	630	R\$ 0,58	R\$ 365,40
4	Pá plástica p/ lixo	Und	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
5	Rodo plástico 40cm	Und	160	R\$ 9,32	R\$ 1.491,20
6	Sabonete infantil 90g	Und	280	R\$ 3,02	R\$ 845,60
7	Sabonete 90g	Und	530	R\$ 1,56	R\$ 826,80
8	Saco plástico p/ lixo 50 lts	Pct	860	R\$ 2,92	R\$ 2.511,20
9	Saco plástico p/ lixo 15 lts	Pct	660	R\$ 2,81	R\$ 1.854,60
10	Vassoura de palha	Und	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



11	Vassoura de pelo	Und	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
12	Cesto para lixo grande	Und	110	R\$ 51,32	R\$ 5.645,20
13	Cesto para lixo médio	Und	105	R\$ 30,37	R\$ 3.188,85
14	Cesto para lixo pequeno	Und	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
15	Flanela 30x50cm	Und	240	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60
16	Pano de chão pct. c/ 03 unidades	Pct	200	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
17	Desodorizador de ar 400ml	Und	350	R\$ 12,47	R\$ 4.364,50
18	Aparelho de barbear descartável	Und	20	R\$ 4,18	R\$ 83,60
19	Creme dental 90g	Und	425	R\$ 4,18	R\$ 1.776,50
20	Limpador de vidro 500ml	Und	220	R\$ 7,32	R\$ 1.610,40
21	Luva de borracha	Par	440	R\$ 6,18	R\$ 2.719,20
22	Pastilha sanitária	Und	240	R\$ 2,83	R\$ 679,20
23	Palito de dente	Cx	140	R\$ 0,95	R\$ 133,00
24	Álcool em gel	Und	1280	R\$ 10,37	R\$ 13.273,60
25	Luva descartável	Und	6210	R\$ 3,97	R\$ 24.653,70
26	Tesoura de unha	Und	40	R\$ 27,23	R\$ 1.089,20
27	Colônia infantil	Und	60	R\$ 9,32	R\$ 559,20
28	Cotonete caixinha com 100 und	Cx	110	R\$ 6,60	R\$ 726,00
29	Creme para pentear infantil	Und	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
30	Escova de dente infantil	Und	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
31	Escova para sanitário	Und	90	R\$ 9,43	R\$ 848,70
32	Lenço de papel (guardanapo)	Pct	450	R\$ 1,16	R\$ 522,00
33	Creme dental infantil	Und	320	R\$ 5,65	R\$ 1.808,00
34	Algodão	Pct	210	R\$ 3,34	R\$ 701,40
35	Shampoo infantil - 500 ml	Und	90	R\$ 8,37	R\$ 753,30
36	Vassoura de aço	Und	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
37	Limpador multi-uso	Und	280	R\$ 4,18	R\$ 1.170,40
38	Escovão de lavar roupa	Und	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20
<b>Total</b>					<b>R\$ 91.591,05</b>

Lote 10 - Frutas e Verduras					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tomate in-natura	Kg	270	R\$ 4,76	R\$ 1.285,20
2	Cebola in-natura	Kg	240	R\$ 5,11	R\$ 1.226,40
3	Cheiro verde (cebolinha e coentro)	Molho	590	R\$ 2,05	R\$ 1.209,50
4	Maça in-natura	Und	1300	R\$ 0,87	R\$ 1.131,00
5	Pimentão	Und	640	R\$ 0,66	R\$ 422,40
6	Mamão in-natura	Kg	320	R\$ 1,69	R\$ 540,80
7	Banana prata in-natura	Dz	220	R\$ 4,08	R\$ 897,60
8	Batata inglesa in-natura	Kg	480	R\$ 5,78	R\$ 2.774,40
9	Jerimum in-natura	Kg	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
10	Chuchu in-natura	Und	190	R\$ 2,25	R\$ 427,50
11	Alho in-natura	Cabeça	250	R\$ 1,02	R\$ 255,00
12	Cenoura in-natura	Kg	480	R\$ 4,76	R\$ 2.284,80
13	Laranja in-natura	Dz	130	R\$ 5,02	R\$ 652,60
14	Abacaxi in-natura	Und	160	R\$ 6,03	R\$ 964,80
15	Maracujá in-natura	Kg	220	R\$ 11,16	R\$ 2.455,20
16	Batata doce in-natura	Kg	160	R\$ 5,02	R\$ 803,20
17	Alface in-natura	Und	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00





18	Repolho in-natura	Kg	170	R\$ 3,98	R\$ 676,60
19	Beterraba in-natura	Kg	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
20	Macaxeira in-natura	Kg	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 21.412,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 649.796,16 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa seis reais e dezesseis centavos) obtidos através de média de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Ipauimir/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - **Não serão aceitos** para fins de contratação, **preços unitários** superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal CONTRATANTE, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0037.2.094.0000	3.3.90.30.00
05	02	12.122.0037.2.007.0000	3.3.90.30.00
05	03	12.365.0271.2.019.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.361.0231.2.025.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.365.0271.2.026.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.366.0281.2.028.0000	3.3.90.30.00
07	03	10.122.0037.2.039.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0171.2.041.0000	3.3.90.30.00



07	04	10.301.0171.2.044.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0188.2.046.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.302.0176.2.048.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.302.0176.2.049.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.302.0177.2.051.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.304.0186.2.054.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.305.0177.2.055.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0037.2.064.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0037.2.065.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0004.2.069.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0004.2.070.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0004.2.071.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0136.2.075.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0136.2.077.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0136.2.081.0000	3.3.90.30.00

## 7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

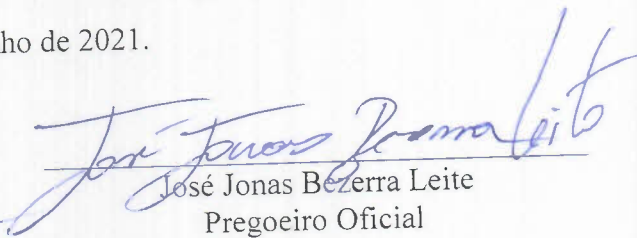
## 8. DOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

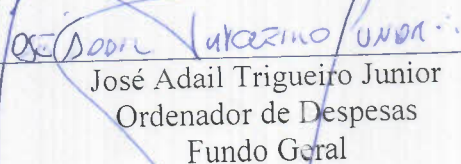
8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital independente de sua transcrição.

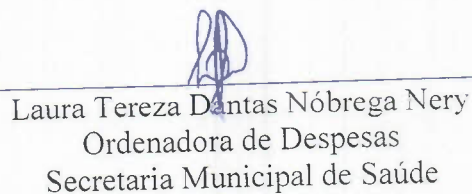
## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

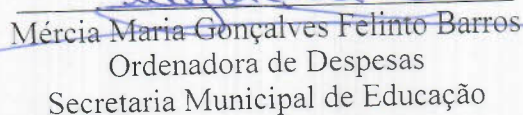
9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital independente de sua transcrição.

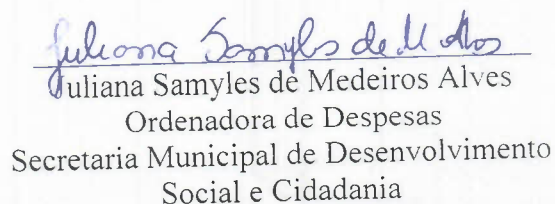
Ipauimir/CE, 22 de junho de 2021.

  
José Jonas Bezerra Leite  
Pregoeiro Oficial

  
José Adail Trigueiro Junior  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral

  
Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Mércia Maria Gonçalves Felinto Barros  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Juliana Samyles de Medeiros Alves  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Cidadania





**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.06.22.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.  
....., situada na .....

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Ipauimir, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.06.22.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Ipauimir, através da Secretaria Municipal ..... e do outro a empresa ..... para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal ....., neste ato representada por seu (sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Ipauimir/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n. .... e CGF sob o n. ...., neste ato representada pelo(a) Sr.(a). ....., portador(a) do CPF n. ...., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.06.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Federal n. 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.06.22.1, de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de ..... destinados ao atendimento das necessidades ..... do Município de Ipauimir/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal CONTRATANTE, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....	.....	.....	.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração,



mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/equipamento(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/equipamento(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/equipamento(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal CONTRATANTE, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/equipamento(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada à Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/equipamento(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Ipauimir** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Ipauimir, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º





(quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ipauimir/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ipauimir/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....